



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno I – Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.tjri.jus.br

Claudio de Mello Tavares
PRESIDENTE

Bernardo Moreira Garcez Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

1º VICE-PRESIDENTE – Reinaldo Pinto Alberto Filho
2º VICE-PRESIDENTE – Paulo de Tarso Neves
3º VICE-PRESIDENTE – Elisabete Filizzola Assunção

ÓRGÃO ESPECIAL

ANTIGUIDADE

Luiz Zveiter
Antonio Eduardo Ferreira Duarte
Nilza Bitar
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Milton Fernandes de Souza
Otávio Rodrigues
Nilson Araújo da Cruz
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
Bernardo Moreira Garcez Neto
Elisabete Filizzola Assunção

ELEITOS

Claudio de Mello Tavares
Marco Antonio Ibrahim
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
Elton Martinez Carvalho Leme
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Antônio Iloizio Barros Bastos
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Sandra Santarém Cardinali

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Claudio de Mello Tavares
Bernardo Moreira Garcez Neto
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Paulo de Tarso Neves
Elisabete Filizzola Assunção

Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco
Renata Machado Cotta
Fabio Dutra
Sidney Rosa da Silva
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Fernando Antonio de Almeida
Cairo Ítalo França David
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Plínio Pinto Coelho Filho
Maria Isabel Paes Gonçalves

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

José Muiños Piñeiro Filho
Antonio Carlos Nascimento Amado
Inês da Trindade Chaves de Melo
Marcelo Lima Buhatem
Marcos Andre Chut

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ

DIRETOR-GERAL
André Gustavo Corrêa de Andrade

OUVIDORIA

Flávio Citro Vieira de Mello

JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Luiz Umpierre de Mello Serra
Marcello Rubioli
Afonso Henrique Ferreira Barbosa
Leandro Loyola de Abreu
Fábio Ribeiro Porto

JUIZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Paulo César Vieira de Carvalho Filho
Guilherme Pedrosa Lopes
José Guilherme Vasi Werner
Daniela Barbosa Assumpção de Souza
Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Aline Abreu Pessanha

JUIZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi
Renata de Souza Vivas de Bragança Pimentel
Alexandre Teixeira de Souza
Mafalda Lucchese
Roberto Henrique dos Reis
Geraldo da Silva Batista Júnior
Denise Sallume Amaral do Nascimento
Carlos Manuel Barros do Souto
Marcio Ribeiro Alves Gava
Leidejane Chieza Gomes da Silva
Vinicius Marcondes de Araujo
Marcelo Pereira da Silva
Paulo Roberto Sampaio Jangutta

1º Núcleo
2º Núcleo
3º Núcleo
4º Núcleo
5º Núcleo
6º Núcleo
7º Núcleo
8º Núcleo
9º Núcleo
10º Núcleo
11º Núcleo
12º Núcleo
13º Núcleo

DESEMBARGADORES

Luiz Zveiter
Antonio Eduardo Ferreira Duarte
Claudio de Mello Tavares
Nilza Bitar
Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Milton Fernandes de Souza
Otávio Rodrigues
Nilson Araújo da Cruz
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
Bernardo Moreira Garcez Neto
Elisabete Filizzola Assunção
Odete Knaack de Souza
Jessé Torres Pereira Júnior
Maurício Caldas Lopes
José Carlos Varanda dos Santos
Celso Ferreira Filho
Ferdinando do Nascimento
Gizelda Leitão Teixeira
Francisco José de Azevedo
Mario Guimarães Neto
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Henrique Carlos de Andrade Figueira
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Mauro Dickstein
Rosita Maria de Oliveira Netto
Marco Antonio Ibrahim
Antonio José Ferreira Carvalho
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Helda Lima Meireles
Siro Darian de Oliveira
Antonio Carlos Nascimento Amado
Conceição Aparecida Mousnier T. de G. Pena
Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco
José Carlos Paes
Marcus Henrique Pinto Basílio
Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva
Ana Maria Pereira de Oliveira
Kátia Maria Amaral Jangutta
Gilmar Augusto Teixeira
Benedicto Ultra Abicair
Lindolpho Morais Marinho
Denise Levy Tredler
Mario Assis Gonçalves
Carlos Santos de Oliveira
Carlos José Martins Gomes
Cristina Tereza Gaulia
Camilo Ribeiro Rulière
Fernando Fernandy Fernandes
Cairo Ítalo França David
Cherubin Helcias Schwartz Júnior
Antonio Jayme Boente
Suimei Meira Cavallieri
Marília de Castro Neves Vieira
Mônica Maria Costa Di Piero
Agostinho Teixeira de Almeida Filho
Marcos Alcino de Azevedo Torres
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
André Gustavo Corrêa de Andrade
Paulo Sérgio Prestes dos Santos
Carlos Eduardo Moreira da Silva
Sirley Abreu Biondi
Gabriel de Oliveira Zéfiro
Luiz Noronha Dantas
Norma Suely Fonseca Quintes
Cleber Ghelfenstein
Custódio de Barros Tostes
Guaraci de Campos Vianna
Ricardo Couto de Castro
Elton Martinez Carvalho Leme
José Muiños Piñeiro Filho
Horácio dos Santos Ribeiro Neto
Márcia Perrini Bodart
Celso Luiz de Matos Peres
Pedro Freire Raguene
Helene Ribeiro Pereira Nunes
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Mônica Tolledo de Oliveira
Renata Machado Cotta
Teresa de Andrade Castro Neves
Pedro Saraiva de Andrade Lemos
Wagner Cinelli de Paula Freitas
Fabio Dutra

Rosa Helena Penna Macedo Guita
Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara
Jacqueline Lima Montenegro
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Cláudio Brandão de Oliveira
Márcia Ferreira Alvarenga
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Cláudio Luís Braga dell'Orto
Geórgia de Carvalho Lima
Maria Sandra Rocha Kayat Direito
Inês da Trindade Chaves de Melo
Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto
Antônio Iloizio Barros Bastos
Sidney Rosa da Silva
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Paulo Sérgio Rangel do Nascimento
Maria Regina Fonseca Nova Alves
José Roberto Lagranha Távora
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Marcelo Lima Buhatem
Cláudia Telles de Menezes
Andre Emilio Ribeiro Von Melentovtch
Paulo de Oliveira Lanzellotti Baldez
Carlos Azeredo de Araújo
Gilberto Campista Guarino
Elizabete Alves de Aguiar
Patrícia Ribeiro Serra Vieira
Luciano Sabóia Rinaldi de Carvalho
Cláudio Tavares de Oliveira Junior
Antonio Carlos dos Santos Bitencourt
Fernando Cerqueira Chagas
Myriam Medeiros da Fonseca Costa
Plínio Pinto Coelho Filho
Cezar Augusto Rodrigues Costa
Valéria Dacheux Nascimento
Denise Vaccari Machado Paes
Flávia Romano de Rezende
Juarez Fernandes Felzes
Fernando Antonio de Almeida
Jose Roberto Portugal Compasso
Regina Lucia Passos
Lucia Helena do Passo
João Ziraldo Maia
Eduardo de Azevedo Paiva
Carlos Eduardo Freire Roboredo
Mauro Pereira Martins
Jaime Dias Pinheiro Filho
Mônica de Faria Sardas
Luciano Silva Barreto
Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Tereza Cristina Sobral Bittencourt Sampaio
Cesar Felipe Cury
Alcides da Fonseca Neto
Lúcio Durante
Peterson Barroso Simão
Augusto Alves Moreira Junior
Maria Luiza de Freitas Carvalho
Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira
Sandra Santarém Cardinali
Margaret de Olivaes Valle dos Santos
Andrea Fortuna Teixeira
Gilberto Clóvis Farias Matos
Mônica Feldman de Mattos
Adriana Lopes Moutinho
Natacha N. G. Tostes Gonçalves de Oliveira
Maria Helena Pinto Machado Martins
Sonia de Fátima Dias
Murilo André Kieling Cardona Pereira
Luiz Henrique de Oliveira Marques
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes
Arthur Narciso de Oliveira Neto
Werson Franco Pereira Rêgo
Sérgio Nogueira de Azeredo
José Acir Lessa Giordani
Sérgio Seabra Varella
Antônio Carlos Arrabida Paes
Maria Isabel Paes Gonçalves
Marcos Andre Chut
Celso Silva Filho
Denise Nicoll Simões
Wilson do Nascimento Reis
Marianna Flux
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Luiz Fernando de Andrade Pinto
Francisco de Assis Pessanha Filho
Cintia Santarém Cardinali
Luiz Roberto Ayoub
Daniela Brandão Ferreira
Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello

Atos e Despachos do Presidente

id: 3315357

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2019
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES
BOLETIM Nº 126**

id: 3315358

AVISO TJ nº 55/2019

Dispõe sobre o Bloqueio On Line de conta exclusiva de titularidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Magistrados, Advogados e demais interessados que a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.498.733/0001-48, disponibilizou a conta do Banco do Brasil – Agência 2234-9 Conta 295.022-7, para fins de buscas e penhoras perante o sistema BACEN JUD.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no DJERJ do dia 02/07/2019.

id: 3315359

PORTARIA M/869

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a **Resolução nº 33/2014 do E. Órgão Especial, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017, 12/2018, 04/2019 e o contido no Ato Executivo nº 61/2015 e na Resolução nº 152/2012 do CNJ.**

RESOLVE designar os Desembargadores e Juizes de Direito de Entrância Especial Substitutos de Segundo Grau, abaixo relacionados para, no **período de 01 a 31 de julho de 2019,** conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE,** em regime ininterrupto, observados os seguintes horários de funcionamento:

Dias de expediente forense	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte
Dias em que não houver expediente forense *	Das 11h do dia indicado às 11h do dia seguinte:

PLANTÃO DE 2ª INSTÂNCIA

20/07	*	CELSO LUIZ DE MATOS PERES
21/07	*	MÁRCIA PERRINI BODART

PORTARIA M/870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao contido na **Resolução nº 33/2014, com as alterações das Resoluções nº 04 e 10/2017, todas do E. Órgão Especial, e observado o contido na Resolução nº 152/2012 do CNJ.**

RESOLVE designar os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados para, no **período de 01 a 31 de julho de 2019,** atuarem no **Plantão Judiciário Noturno** da Comarca da Capital entre 11:00 e 18:00 horas, nos finais de semana e feriados e conhecerem das **MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE,** oriundas de qualquer Comarca do Estado do Rio de Janeiro, em regime ininterrupto, com o seguinte horário de funcionamento:

NOTURNO	Das 18h do dia indicado às 11h do dia seguinte
---------	--

PLANTÃO DE 1ª INSTÂNCIA

20/07	ADRIANO LOUREIRO BINATO DE CASTRO
21/07	ANGELICA DOS SANTOS COSTA

id: 3315360

PORTARIA MI/761

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Doutora **ANDREA GONÇALVES DUARTE JOANES**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Niterói, para auxiliar, **no dia 20 de julho de 2019**, a 5ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Doutor **FABRÍCIO PINHEIRO DA SILVA FREIRE**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macaé, para auxiliar, **no dia 20 de julho de 2019**, a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/887

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Doutora **ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Três Rios, para auxiliar, **no dia 20 de julho de 2019**, a Comarca de Sapucaia, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Doutor **MARCELO COSTA PEREIRA**, Juiz de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Volta Redonda, para auxiliar, **no dia 21 de julho de 2019**, a 6ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Doutor **ANDRE LUIZ NICOLITT**, Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São Gonçalo, para assumir **no período de 15 a 24 de julho de 2019**, a 3ª Vara Cível da Regional de Alcântara, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Férias da Dra. Flavia de Azevedo Faria Rezende Chagas.

Divisão de Precatórios Judiciais

id: 3314919

Processo n.º: 2018-0197174
À Procuradoria Geral do Município de Paraty
Doutor (a): Rodrigo Oliveira de Mesquita (oab rj)

Decisão

Tratam os autos de processo administrativo para tratar dos assuntos pertinentes ao pagamento das precatórios judiciais – orçamento de 2019, pelo Município de Paraty, submetido ao regime especial

Ao que se depreende das fls.35/37, o percentual de comprometimento da RCL do referido Município, para pagamento dos precatórios dos orçamentos de 2019, será de 0,15% da RCL

Diante do aumento elevado do percentual comprometido da RCL, a prorrogação do prazo prevista na EC nº. 99/2017 se revela adequada, razão pela qual a defiro a extensão máxima de até 2024.

Assim, homologo o plano de pagamento de fls.37, para que surta seus efeitos legais.

Intima-se o Município de Paraty para, no prazo de 30 dias iniciar os depósitos para pagamento de precatórios, nos termos do plano de pagamento elaborado pela Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA
Juiz Gestor de Precatórios

id: 3314981

GABPRES - DIVISAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 16/07/2019

P.J. No 2017.03755-3 REQTE: WALTER BIRTTENCOURT DA SILVA REQDO: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA (ADV: LUIS ANTONIO DE PAIVA (OAB/RJ071036)) Para fins de publicação: Precatório: 2017.03755-3 CertidãoCertifico e dou fé que o ente devedor se enquadra no regime especial de pagamento deprecatórios.Certifico ainda que atualmente esta sendo pago o orçamento de 2008.Processos Administrativos reguladores: 2017010276,20180054096 e 20180226822.Ordem cronológica:201900007Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.JACQUELINE BARRETO PEREIRA OLIVEIRA

P.J. No 2016.06027-6 REQTE: JAIR DE ANDRADE REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: TEMISTOCLES BEZERRA DE BARROS (OAB/RJ131263) OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo a anotação da prioridade requerida pelo beneficiário no sistema de precatórios,assim como a inscrição deste precatório no orçamento de 2018, sob a ordem cronológica número 167, esclarecendo, por oportuno, que o Ente devedor (Estado do Rio de Janeiro) ainda não procedeu ao depósito do respectivo valor deste feito."

P.J. No 2016.01906-3 REQTE: CASA DA PRAIA IMOVEIS LTDA REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: CÉLIO CELLI DE OLIVEIRA LIMA (OAB/RJ083515)) À beneficiária, conforme decisão de fls.11.

P.J. No 2015.01699-0 REQTE: EDALMO BERRIEL REQDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (ADV: JOSE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA (OAB/RJ073773) BRUNO ALMEIDA CARVALHO DE SOUZA (OAB/RJ149497) JOSELIO FERREIRA DA SILVA (OAB/RJ080900)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em atenção a petição de fls. 55, que em consulta ao sistema de precatórios,consta como sendo este feito o próximo a ser pago pelo Ente devedor, entretanto, até a presente data ainda não houve o respectivo depósito."

P.J. No 2014.03224-0 REQTE: ZENO NAZARÉ PEREIRA DA MOTA REQDO: INPAS - INST.PREV.SERV.PUB.PETRÓPOLIS (ADV: ISABELE MONTOVANI MOTA (OAB/RJ156154)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em relação a petição de fls. 22/25, que este precatório encontra-se inscrito no orçamento de 2016, sob o número 23, estando o Ente devedor na expectativa de proceder aos depósitos referentes ao orçamento de 2013, natureza comum e alimentar."

P.J. No 2019.03040-8 REQTE: SERGIO LOPES REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MARLY VIANA MARTINS (OAB/RJ049512)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em relação a petição e documento de fls. 41/42, que por se tratar o presente feito de requisitório de pagamento de verba não alimentar (comum), não abrange a inclusão da prioridade por idade requerida, no sistema de precatórios."

P.J. No 2016.03454-2 REQTE: ORLANDO RIBEIRO CARVALHO, LUCIANE CARVALHO DE SOUZA, RICARDO ALVES CARVALHO, ROSANA ALVES CARVALHO DA SILVA, MARGARETH ALVES CARVALHO REQDO: FUNDAÇÃO LEÃO XIII (ADV: JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES (OAB/RJ143561)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em cumprimento a decisão de fls. 14, item 2, que até a presente data a parte credora deixou de proceder a discriminação do valor principal e dos juros no presente precatório."

Expediente do dia: 17/07/2019

P.J. No 2012.01298-6 REQTE: ANGELA MARIA SENRA REQDO: MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV: ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES (OAB/MG093163) JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS (OAB/RJ119546)) À parte interessada sobre a decisão de fls. 61.

P.J. No 2017.02761-2 REQTE: ADÃO FERNANDO PINTO TEIXEIRA REQDO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (ADV: LUDMILA ASSUMPTÃO DOS SANTOS (OAB/RJ155978)) Ao credor sobre decisão de fls.31.

id: 3314982

GABPRES - DIVISAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 16/07/2019

P.J. No 2017.03755-3 REQTE: WALTER BIRTTENCOURT DA SILVA REQDO: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA (ADV: LUIS ANTONIO DE PAIVA (OAB/RJ071036)) Para fins de publicação: Precatório: 2017.03755-3 CertidãoCertifico e dou fé que o ente devedor se enquadra no regime especial de pagamento deprecatórios.Certifico ainda que atualmente esta sendo pago o orçamento de 2008.Processos Administrativos reguladores: 2017010276,20180054096 e 20180226822.Ordem cronológica:201900007Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.JACQUELINE BARRETO PEREIRA OLIVEIRA

P.J. No 2016.06027-6 REQTE: JAIR DE ANDRADE REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: TEMISTOCLES BEZERRA DE BARROS (OAB/RJ131263) OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo a anotação da prioridade requerida pelo beneficiário no sistema de precatórios, assim como a inscrição deste precatório no orçamento de 2018, sob a ordem cronológica número 167, esclarecendo, por oportuno, que o Ente devedor (Estado do Rio de Janeiro) ainda não procedeu ao depósito do respectivo valor deste feito."

P.J. No 2016.01906-3 REQTE: CASA DA PRAIA IMOVEIS LTDA REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: CÉLIO CELLI DE OLIVEIRA LIMA (OAB/RJ083515)) À beneficiária, conforme decisão de fls.11.

P.J. No 2015.01699-0 REQTE: EDALMO BERRIEL REQDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (ADV: JOSE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA (OAB/RJ073773) BRUNO ALMEIDA CARVALHO DE SOUZA (OAB/RJ149497) JOSELIO FERREIRA DA SILVA (OAB/RJ080900)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em atenção a petição de fls. 55, que em consulta ao sistema de precatórios, consta como sendo este feito o próximo a ser pago pelo Ente devedor, entretanto, até a presente data ainda não houve o respectivo depósito."

P.J. No 2014.03224-0 REQTE: ZENO NAZARÉ PEREIRA DA MOTA REQDO: INPAS - INST.PREV.SERV.PUB.PETRÓPOLIS (ADV: ISABELE MONTOVANI MOTA (OAB/RJ156154)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em relação a petição de fls. 22/25, que este precatório encontra-se inscrito no orçamento de 2016, sob o número 23, estando o Ente devedor na expectativa de proceder aos depósitos referentes ao orçamento de 2013, natureza comum e alimentar."

P.J. No 2019.03040-8 REQTE: SERGIO LOPES REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MARLY VIANA MARTINS (OAB/RJ049512)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em relação a petição e documento de fls. 41/42, que por se tratar o presente feito de requisitório de pagamento de verba não alimentar (comum), não abrange a inclusão da prioridade por idade requerida, no sistema de precatórios."

P.J. No 2016.03454-2 REQTE: ORLANDO RIBEIRO CARVALHO, LUCIANE CARVALHO DE SOUZA, RICARDO ALVES CARVALHO, ROSANA ALVES CARVALHO DA SILVA, MARGARETH ALVES CARVALHO REQDO: FUNDAÇÃO LEÃO XIII (ADV: JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES (OAB/RJ143561)) À parte interessada sobre a informação de fls. retro: "Informo, em cumprimento a decisão de fls. 14, item 2, que até a presente data a parte credora deixou de proceder a discriminação do valor principal e dos juros no presente precatório."

Expediente do dia: 17/07/2019

P.J. No 2012.01298-6 REQTE: ANGELA MARIA SENRA REQDO: MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV: ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES (OAB/MG093163) JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS (OAB/RJ119546)) À parte interessada sobre a decisão de fls. 61.

P.J. No 2017.02761-2 REQTE: ADÃO FERNANDO PINTO TEIXEIRA REQDO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (ADV: LUDMILA ASSUMPCÃO DOS SANTOS (OAB/RJ155978)) Ao credor sobre decisão de fls.31.

id: 3314983

GABPRES - DIVISAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Decisões

Expediente do dia: 16/07/2019

P.J. No 2018.00760-7 REQTE: TANIA MOREIRA COTTA (PENHORA) REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ADV: ROBERTO GOMES DA CAMARA (OAB/RJ066209)) Cumpra-se integralmente decisão de fl. 27, devendo se aberto chamado junto à informática, para regularização de sistema, se for o caso.

P.J. No 2016.03154-3 REQTE: UBIRAJARA CAVALCANTI FILHO REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES (OAB/RJ143561)) Proceda-se ao estorno do valor excedente, conforme certificado, para a conta do ente público destinada ao pagamento de precatório.

P.J. No 2019.01324-4 REQTE: Katia Vogeler da Silva Berquó REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ELSIO LINHARES MOREIRA (OAB/RJ078870)) Autue-se.Relacione-se no orçamento 2020.Prossiga-se.Aguarde-se o depósito pelo ente devedor.

P.J. No 1999.03514-0 REQTE: GERDAU S/A, ESTORNO PARA O ESTADO REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ANDRÉ LEAL FERREIRA (OAB/RJ097534)) Cumpra-se decisão de fl. 549.

P.J. No 2016.02162-9 REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS (OAB/RJ135453)) Diante da informação retro, aguarde-se o pagamento.

P.J. No 2016.01913-6 REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS (OAB/RJ135453)) Aguarde-se o pagamento.

P.J. No 2014.01164-2 REQDO: MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV: CARLOS MAGALHÃES MASSENA (OAB/RJ027164)) Diante de informação de fl. 20, aguarde-se o pagamento.

P.J. No 2019.04043-8 REQTE: Marilene Augusto Rocha Crispino Santos REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874)) À DIPRE para certificar se se trata de precatório idêntico ao atingido pela Lei nº. 7781/17. Em caso positivo, à DIPRE para inscrever este precatório na mesma ordem cronológica anterior ao cancelamento, nos termos do disposto no artigo 3º, caput e parágrafo primeiro da Lei nº. 13.463/17.

P.J. No 2016.01373-1 REQTE: GLAUCIA ISABEL OLIVEIRA SOUZA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES (OAB/RJ163248) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ220418)) Ao ente devedor sobre fls. 09 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2019.04181-7 REQTE: Pariz Barbosa Doria de Goes REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874)) À DIPRE para certificar se se trata de precatório idêntico ao atingido pela Lei nº. 7781/17. Em caso positivo, à DIPRE para inscrever este precatório na mesma ordem cronológica anterior ao cancelamento, nos termos do disposto no artigo 3º, caput e parágrafo primeiro da Lei nº. 13.463/17.

P.J. No 2016.04481-5 REQTE: MARIA LUIZA ALMEIDA LEITE ANDREIOLO REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: WELLINGTON VITALINO SANTOS (OAB/RJ114290)) 01) fls. 06 e seguintes - Defiro a habilitação dos herdeiros, na forma requerida, cabendo a cada um o percentual de 25%.À DIPRE para anotação.02) Depositado o valor, expeçam-se os mandados de pagamento, com as cautelas de estilo

P.J. No 2016.04882-9 REQTE: JAIR PEREIRA FREIRE REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: CAROLINA ARAUJO ROSATI (OAB/RJ104493) ANDRÉ FERNANDES D'ARAUJO (OAB/RJ222984)) Ao ente devedor sobre fls. 23 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2016.04936-1 REQTE: SEBASTIÃO BAPTISTA RANGEL REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: CAROLINA ARAUJO ROSATI (OAB/RJ104493) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ220418)) Ao ente devedor sobre fls. 13 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2016.00876-2 REQTE: ESPÓLIO DE ELY MOREIRA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: EDMO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/RJ035698) OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Depositado o valor, proceda-se à transferência do valor para o Juízo e o número de processo indicados às fls. 09/10.

P.J. No 2016.05870-0 REQTE: CRISTIANO DE BARROS REQDO: MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL (ADV: DENAIR MOREIRA MUNDIM (OAB/RJ001419B)) Anote-se onde couber a ordem preferencial, prevista no art. 100,§2º, em virtude da doença grave que a beneficiária é portadora. Aguarde-se o pagamento da prioridade.

P.J. No 2019.01682-0 REQTE: Marly Dalette Millem Badaue REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: DEFENSOR PÚBLICO (OAB/TJ000002)) Fls. 27. Defiro. Anote-se onde couber a preferência constitucional, prevista no art. 100 §2º, da CF, levando-se em consideração a idade da parte beneficiária (01/12/1941). No mais, aguarde-se o pagamento da prioridade.

P.J. No 2007.01252-3 REQTE: ADELE MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, ADILSON DE ALMEIDA E OUTROS, CLAUDIA UCHOA CAVALCANTE, EDITH MARIA VARGAS DA COSTA GAMA, FLORA ABREU HENRIQUE COSTA, ESPOLIO DE FRANCISCO MARIO PEIXOTO, MARIA ISABEL GOUVEIA LEITE, ESPOLIO DE MARIO PEDRO DI BIASE DE MORAIS REGO, MARTA BEBIANNO COSTA, ESPOLIO DE NEYDE PINHO RODRIGUES SOUZA, ROJANE MARIA ROOS DO NASCIMENTO, SILVIO RENATO CASTRO DA FONSECA, SOLANGE CUNHA CABRAL PIRES, SONIA MARIA DE ARRUDA BELTRAO, SONIA REGINA FASSINI, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, VERALUCE DE PAULA, WILLIAM WAGNER WEBER SOARES, SENDAS S/A, SENDAS S/A REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO (OAB/RJ032139) JOÃO LUÍS AGUIAR DE MEDEIROS (OAB/RJ060298) MARCOS DE VICQ DE CUMPTICH (OAB/RJ093126)) Dê-se ciência ao Juízo de origem quanto ao certificado retro.Publique-se, para ciência do interessado.Após, arquivem-se.

P.J. No 2014.03072-8 REQTE: LUCIMAR LESSA DE VASCONCELLOS CORREA BRANDÃO, SAMUEL GORBERG REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: EDUARDO DE SOUZA GOUVEA (OAB/RJ067378) LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (OAB/RJ097964)) À DIPRE sobre fls. 72/73.

P.J. No 2005.01042-6 REQTE: CARLOS DORFMAN E OUTROS, CARLOS DORFMAN, GERALDO MIGUEL VILA FORTE MACHADO, ALFREDO COSTA RODRIGUES, ALPHEU CRESPO RIBEIRO, ENIR MORETH SILVA, NESTOR LOPES, REINALDO DE CARVALHO, WILSON JORGE FARAH SERUR, CLAUDIO CESAR MAIA DE BITTENCOURT LOBO, OSWALDO GOMES DA SILVA, PEDRO NUNES SOBRINHO, MESSIAS DE ARAUJO ALMEIDA, MANOEL ALVES DA CONCEIÇÃO, ESPOLIO DE NELSON PEREIRA GOMES, WALTER TAVARES MADRUGA, ADEILDO TATAGIBA DA SILVA, JOEL DE PAULA CODECO, NELSON LUIZ VILA, MAGNO RIBEIRO MANHAES, JOAO PIMENTEL RAMOA, ESPÓLIO DE ELMIRO CHIESSE COUTINHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ENI SELLANI CHIESSE COUTINHO, CPF 498.879.477-68 (BENEFICIÁRIO ORIGINAL:REINALDO DE CARVALHO), ERONDINA BATISTA RAMOS, ALEXANDRE SERGIO BATISTA RAMOS, JOAO CARLOS BATISTA RAMOS, CHRISTINE BATISTA RAMOS GOMES, VICENTE PERY BATISTA RAMOS, VALERIA BATISTA RAMOS, ESPOLIO DE ELMIRO CHIESSE COUTINHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, ENI SELLANI CHIESSE COUTINHO, JOSE CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO, RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO, JORGE ROBERTO ALVES DA CONCEIÇÃO, ESPOLIO DE ELMIRO CHIESSE COUTINHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, ENI SELLANI CHIESSE COUTINHO, DARCY THEREZINHA POZZI VILLA, CYNTHIA MARIZ POZZI VILLA, NELSON LUIZ POZZI VILLA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ANDERSON LUIZ RIBEIRO (OAB/RJ116472) ORLANDO DE ANDRADE VILLAR (OAB/RJ155100) GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) SALVADOR MENEZES DO COUTO (OAB/) PROCURADOR GERAL DO ESTADO (OAB/TJ000008) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (OAB/RJ055419) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (OAB/RJ055419) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (OAB/RJ055419) LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES (OAB/RJ017374) LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (OAB/RJ097964) LEONARDO AZEVEDO RODRIGUES (OAB/RJ187917) SÉRGIO SOARES CHAGAS JÚNIOR (OAB/RJ202705E) FREDERICO

MUNIZ FERREIRA (OAB/RJ198847) VICTOR PERAZZINI GAMA LONGO (OAB/RJ196798) Aos requerentes de fls. 1423 e seguintes para ciência do certificado à fl. 1429. Oficie-se ao Juízo de origem para ciência da certidão de fl. 1429.

P.J. No 2007.01294-9 REQTE: ANA LUIZA AFFONSECA ROUSSOULLERES, MARIA THOMAZIA DE CARVALHO MARTINS, MARIZIA SOARES BRANDAO MARTINS, SONIA AFFONSECA (ADV: EDUARDO DE SOUZA GOUVEA (OAB/RJ067378))
REQDO: IPERJ Aos interessados sobre certidão retro (fls. 534). Dê-se ciência ao Estado do Rio de Janeiro.

P.J. No 2002.00028-4 REQTE: PAULO FRANCHINI MELLO, ACILIO FARIA MAGALHAES, ALBERTO FURTADO FRABOWKI, ARMANDO GUIMARAES LARDOZA, ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO BRAZ DA CUNHA TOVAR, CARLOS ALBERTO SANCHES RODRIGUES, CLAUDIO PEREIRA DANTAS, ESPÓLIO DE FLAVIO DUARTE SILVA, GABRIEL FLORES DE MACEDO (CESSÃO), JOSE BENICIO VIANNA BRAGA, JOSE CARLOS MENDES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE JOSE GORINSTIN, JOSE LUIZ LANGONI, JOSE MARCUS RODRIGUES PEREIRA BASTOS, LUIZ EMYGDIO DE OLIVEIRA, LUIZ FELIPE SIMOES VELOZO, MOYSES DIVAN, VILMA TEREZINHA DOS SANTOS, CELSO THADEU DA SILVA PEREIRA BASTOS, CLAUDIO GUIMARAES TOVAR, CARLOS GUIMARAES TOVAR **REQDO: FUNDERJ (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874) ROBERTA MONNERAT ALVES (OAB/PJ000001) MARCOS RODRIGUES NOVAS (OAB/) MARCOS RODRIGUES NOVOA (OAB/RJ134488) PATRICIA REGINA DOS SANTOS (OAB/RJ150425))** Fls. 915/919 - O Destaque referente aos honorários advocatícios deverá ser requerido no juízo de origem e posteriormente comunicado ao juízo orfanológico, não é possível o deferimento do destaque de honorários nesta divisão de precatórios, uma vez que implicaria na mudança de titularidade do precatório.

P.J. No 2015.03011-0 REQTE: MARIA REGINA VIEIRA DIAS ALVES **REQDO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV: MARCO AURELIO BENEDITO ALVES (OAB/RJ064869))** Os pedidos de alteração da natureza do precatório e de retificação do nome deverão ser direcionados ao Juízo de origem.

P.J. No 2017.02695-0 REQTE: CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA **REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: JULIANA RODRIGUES VIEIRA (OAB/RJ219907) FRANKLIN RODRIGUES DE SOUZA (OAB/RJ187890) GUTEMBERG GOMES MENDES JUNIOR (OAB/RJ202012) FERNANDA DE LIMA SANTOS (OAB/RJ161073))** Ao ente devedor sobre fls. 39 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2014.03461-8 REQTE: ELIZABETH VIEIRA DIAS FRANCELINO **REQDO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV: JONATAS LOURES (OAB/RJ111179))** O pedido de retificação da natureza do precatório deve ser direcionado ao Juízo de origem.

P.J. No 2017.01592-4 REQTE: MARIA IOLENE DO NASCIMENTO FREITAS **REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ADV: ALEXANDRE THOMPSON VIEGAS (OAB/RJ033171))** Diante de petição apresentada pelo ente público, oficie-se ao Juízo de origem para que esclareça quanto ao prosseguimento/pagamento deste precatório.

P.J. No 2010.00209-6 REQTE: ANGELO SANA, MILTON LASSONCE, CARLOS ALBERTO BASTOS, FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA, JAYME AMADOR RODRIGUES, JOAQUIM DE ANDRADE SILVA, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, LEDA GODINHO DE MORAES, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES **REQDO: FUNDERJ (ADV: EDMO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/RJ035698) DANIELLE GOMES ALVES (OAB/RJ141806) LEANDRO MELLO FROTA (OAB/RJ148426) ÉRIKA MARIA CALDEIRA JARDIM COELHO (OAB/RJ130281))** Diante da certidão retro, retornem os autos ao arquivo.

P.J. No 2015.00332-5 REQTE: JOSÉLIA BARBOSA MOREIRA **REQDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU (ADV: ALVARISTO ASSIS (OAB/RJ058639))** fls. 03 e seguintes - Atenda-se.

P.J. No 2016.04187-5 REQTE: IRACY DE ALMEIDA DA SILVA (SUSPENSO) **REQDO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM (ADV: DILMA PEREIRA DE JESUS (OAB/RJ074337))** fl. 06 - Atenda-se. Aguarde-se comunicação ulterior do Juízo de origem.

P.J. No 2015.05024-2 REQTE: ODINEA MORAES DA SILVA **REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: VERONICA DOS SANTOS CLARO (OAB/RJ156828))** 01) fl. 28 - Expeça-se certidão, na forma requerida. 02) fls. 30 e seguintes - Anote-se.

id: 3314984

GABPRES - DIVISAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Decisões

Expediente do dia: 16/07/2019

P.J. No 2018.00760-7 REQTE: TANIA MOREIRA COTTA (PENHORA) **REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ADV: ROBERTO GOMES DA CAMARA (OAB/RJ066209))** Cumpra-se integralmente decisão de fl. 27, devendo se aberto chamado junto à informática, para regularização de sistema, se for o caso.

P.J. No 2016.03154-3 REQTE: UBIRAJARA CAVALCANTI FILHO REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES (OAB/RJ143561)) Proceda-se ao estorno do valor excedente, conforme certificado, para a conta do ente público destinada ao pagamento de precatório.

P.J. No 2019.01324-4 REQTE: Katia Vogeler da Silva Berquó REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ELSIO LINHARES MOREIRA (OAB/RJ078870)) Autue-se. Relacione-se no orçamento 2020. Prossiga-se. Aguarde-se o depósito pelo ente devedor.

P.J. No 1999.03514-0 REQTE: GERDAU S/A, ESTORNO PARA O ESTADO REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ANDRÉ LEAL FERREIRA (OAB/RJ097534)) Cumpra-se decisão de fl. 549.

P.J. No 2016.02162-9 REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS (OAB/RJ135453)) Diante da informação retro, aguarde-se o pagamento.

P.J. No 2016.01913-6 REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: MARIA TERESA CAVALCANTI DE LEMOS (OAB/RJ135453)) Aguarde-se o pagamento.

P.J. No 2014.01164-2 REQDO: MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV: CARLOS MAGALHÃES MASSENA (OAB/RJ027164)) Diante de informação de fl. 20, aguarde-se o pagamento.

P.J. No 2019.04043-8 REQTE: Marilene Augusto Rocha Crispino Santos REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874)) À DIPRE para certificar se se trata de precatório idêntico ao atingido pela Lei nº. 7781/17. Em caso positivo, à DIPRE para inscrever este precatório na mesma ordem cronológica anterior ao cancelamento, nos termos do disposto no artigo 3º, caput e parágrafo primeiro da Lei nº. 13.463/17.

P.J. No 2016.01373-1 REQTE: GLAUCIA ISABEL OLIVEIRA SOUZA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES (OAB/RJ163248) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ220418)) Ao ente devedor sobre fls. 09 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2019.04181-7 REQTE: Pariz Barbosa Doria de Goes REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874)) À DIPRE para certificar se se trata de precatório idêntico ao atingido pela Lei nº. 7781/17. Em caso positivo, à DIPRE para inscrever este precatório na mesma ordem cronológica anterior ao cancelamento, nos termos do disposto no artigo 3º, caput e parágrafo primeiro da Lei nº. 13.463/17.

P.J. No 2016.04481-5 REQTE: MARIA LUIZA ALMEIDA LEITE ANDREIOLLO REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: WELLINGTON VITALINO SANTOS (OAB/RJ114290)) 01) fls. 06 e seguintes - Defiro a habilitação dos herdeiros, na forma requerida, cabendo a cada um o percentual de 25%. À DIPRE para anotação. 02) Depositado o valor, expeçam-se os mandados de pagamento, com as cautelas de estilo

P.J. No 2016.04882-9 REQTE: JAIR PEREIRA FREIRE REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: CAROLINA ARAUJO ROSATI (OAB/RJ104493) ANDRÉ FERNANDES D'ARAÚJO (OAB/RJ222984)) Ao ente devedor sobre fls. 23 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2016.04936-1 REQTE: SEBASTIÃO BAPTISTA RANGEL REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: CAROLINA ARAUJO ROSATI (OAB/RJ104493) MIRIAN MENEZES DIAS (OAB/RJ220418)) Ao ente devedor sobre fls. 13 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2016.00876-2 REQTE: ESPÓLIO DE ELY MOREIRA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: EDMO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/RJ035698) OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Depositado o valor, proceda-se à transferência do valor para o Juízo e o número de processo indicados às fls. 09/10.

P.J. No 2016.05870-0 REQTE: CRISTIANO DE BARROS REQDO: MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL (ADV: DENAIR MOREIRA MUNDIM (OAB/RJ001419B)) Anote-se onde couber a ordem preferencial, prevista no art. 100, §2º, em virtude da doença grave que a beneficiária é portadora. Aguarde-se o pagamento da prioridade.

P.J. No 2019.01682-0 REQTE: Marly Dalette Millem Badaue REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: DEFENSOR PÚBLICO (OAB/TJ000002)) Fls. 27. Defiro. Anote-se onde couber a preferência constitucional, prevista no art. 100 §2º, da CF, levando-se em consideração a idade da parte beneficiária (01/12/1941). No mais, aguarde-se o pagamento da prioridade.

P.J. No 2007.01252-3 REQTE: ADELE MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, ADILSON DE ALMEIDA E OUTROS, CLAUDIA UCHOA CAVALCANTE, EDITH MARIA VARGAS DA COSTA GAMA, FLORA ABREU HENRIQUE COSTA, ESPOLIO DE FRANCISCO MARIO PEIXOTO, MARIA ISABEL GOUVEIA LEITE, ESPOLIO DE MARIO PEDRO DI BIASE DE MORAIS REGO, MARTA BEBIANNO COSTA, ESPOLIO DE NEYDE PINHO RODRIGUES SOUZA, ROJANE MARIA ROOS DO NASCIMENTO, SILVIO RENATO CASTRO DA FONSECA, SOLANGE CUNHA CABRAL PIRES, SONIA MARIA DE ARRUDA BELTRAO, SONIA REGINA FASSINI, VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, VERALUCE DE PAULA, WILLIAM WAGNER WEBER SOARES, SENDAS S/A, SENDAS S/A REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO (OAB/RJ032139) JOÃO LUÍS AGUIAR DE MEDEIROS (OAB/RJ060298) MARCOS DE VICQ DE CUMPTICH (OAB/RJ093126)) Dê-se ciência ao Juízo de origem quanto ao certificado retro. Publique-se, para ciência do interessado. Após, arquivem-se.

P.J. No 2014.03072-8 REQTE: LUCIMAR LESSA DE VASCONCELLOS CORREA BRANDÃO, SAMUEL GORBERG REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: EDUARDO DE SOUZA GOUVEA (OAB/RJ067378) LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (OAB/RJ097964)) À DIPRE sobre fls. 72/73.

P.J. No 2005.01042-6 REQTE: CARLOS DORFMAN E OUTROS, CARLOS DORFMAN, GERALDO MIGUEL VILA FORTE MACHADO, ALFREDO COSTA RODRIGUES, ALPHEU CRESPO RIBEIRO, ENIR MORETH SILVA, NESTOR LOPES, REINALDO DE CARVALHO, WILSON JORGE FARAH SERUR, CLAUDIO CESAR MAIA DE BITTENCOURT LOBO, OSWALDO GOMES DA SILVA, PEDRO NUNES SOBRINHO, MESSIAS DE ARAUJO ALMEIDA, MANOEL ALVES DA CONCEIÇÃO, ESPOLIO DE NELSON PEREIRA GOMES, WALTER TAVARES MADRUGA, ADEILDO TATAGIBA DA SILVA, JOEL DE PAULA CODECO, NELSON LUIZ VILA, MAGNO RIBEIRO MANHAES, JOAO PIMENTEL RAMOA, ESPÓLIO DE ELMIRO CHIESSE COUTINHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ENI SELLANI CHIESSE COUTINHO, CPF 498.879.477-68 (BENEFICIÁRIO ORIGINAL: REINALDO DE CARVALHO), ERONDINA BATISTA RAMOS, ALEXANDRE SERGIO BATISTA RAMOS, JOAO CARLOS BATISTA RAMOS, CHRISTINE BATISTA RAMOS GOMES, VICENTE PERY BATISTA RAMOS, VALERIA BATISTA RAMOS, ESPOLIO DE ELMIRO CHIESSE COUTINHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, ENI SELLANI CHIESSE COUTINHO, JOSE CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO, RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO, JORGE ROBERTO ALVES DA CONCEIÇÃO, ESPOLIO DE ELMIRO CHIESSE COUTINHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, ENI SELLANI CHIESSE COUTINHO, DARCY THEREZINHA POZZI VILLA, CYNTHIA MARIZ POZZI VILLA, NELSON LUIZ POZZI VILLA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ANDERSON LUIZ RIBEIRO (OAB/RJ116472) ORLANDO DE ANDRADE VILLAR (OAB/RJ155100) GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO (OAB/RJ146097) SALVADOR MENEZES DO COUTO (OAB/) PROCURADOR GERAL DO ESTADO (OAB/TJ000008) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (OAB/RJ055419) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (OAB/RJ055419) ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR (OAB/RJ055419) LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES (OAB/RJ017374) LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (OAB/RJ097964) LEONARDO AZEVEDO RODRIGUES (OAB/RJ187917) SÉRGIO SOARES CHAGAS JÚNIOR (OAB/RJ202705E) FREDERICO MUNIZ FERREIRA (OAB/RJ198847) VICTOR PERAZZINI GAMA LONGO (OAB/RJ196798)) Aos requerentes de fls. 1423 e seguintes para ciência do certificado à fl. 1429. Oficie-se ao Juízo de origem para ciência da certidão de fl. 1429.

P.J. No 2007.01294-9 REQTE: ANA LUIZA AFFONSECA ROUSSOULLERES, MARIA THOMAZIA DE CARVALHO MARTINS, MARIZIA SOARES BRANDAO MARTINS, SONIA AFFONSECA (ADV: EDUARDO DE SOUZA GOUVEA (OAB/RJ067378)) REQDO: IPERJ Aos interessados sobre certidão retro (fls. 534). Dê-se ciência ao Estado do Rio de Janeiro.

P.J. No 2002.00028-4 REQTE: PAULO FRANCHINI MELLO, ACILIO FARIA MAGALHAES, ALBERTO FURTADO FRABOWKI, ARMANDO GUIMARAES LARDOZA, ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO BRAZ DA CUNHA TOVAR, CARLOS ALBERTO SANCHES RODRIGUES, CLAUDIO PEREIRA DANTAS, ESPÓLIO DE FLAVIO DUARTE SILVA, GABRIEL FLORES DE MACEDO (CESSÃO), JOSE BENICIO VIANNA BRAGA, JOSE CARLOS MENDES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE JOSE GORINSTIN, JOSE LUIZ LANGONI, JOSE MARCUS RODRIGUES PEREIRA BASTOS, LUIZ EMYGDIO DE OLIVEIRA, LUIZ FELIPE SIMOES VELOZO, MOYSES DIVAN, VILMA TEREZINHA DOS SANTOS, CELSO THADEU DA SILVA PEREIRA BASTOS, CLAUDIO GUIMARAES TOVAR, CARLOS GUIMARAES TOVAR REQDO: FUNDERJ (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874) ROBERTA MONNERAT ALVES (OAB/PJ000001) MARCOS RODRIGUES NOVAS (OAB/) MARCOS RODRIGUES NOVOA (OAB/RJ134488) PATRICIA REGINA DOS SANTOS (OAB/RJ150425)) Fls. 915/919 - O Destaque referente aos honorários advocatícios deverá ser requerido no juízo de origem e posteriormente comunicado ao juízo orfanológico, não é possível o deferimento do destaque de honorários nesta divisão de precatórios, uma vez que implicaria na mudança de titularidade do precatório.

P.J. No 2015.03011-0 REQTE: MARIA REGINA VIEIRA DIAS ALVES REQDO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV: MARCO AURELIO BENEDITO ALVES (OAB/RJ064869)) Os pedidos de alteração da natureza do precatório e de retificação do nome deverão ser direcionados ao Juízo de origem.

P.J. No 2017.02695-0 REQTE: CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: JULIANA RODRIGUES VIEIRA (OAB/RJ219907) FRANKLIN RODRIGUES DE SOUZA (OAB/RJ187890) GUTEMBERG GOMES MENDES JUNIOR (OAB/RJ202012) FERNANDA DE LIMA SANTOS (OAB/RJ161073)) Ao ente devedor sobre fls. 39 e seguintes, no prazo de 10 dias.

P.J. No 2014.03461-8 REQTE: ELIZABETH VIEIRA DIAS FRANCELINO REQDO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV: JONATAS LOURES (OAB/RJ111179)) O pedido de retificação da natureza do precatório deve ser direcionado ao Juízo de origem.

P.J. No 2017.01592-4 REQTE: MARIA IOLENE DO NASCIMENTO FREITAS REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ADV: ALEXANDRE THOMPSON VIEGAS (OAB/RJ033171)) Diante de petição apresentada pelo ente público, oficie-se ao Juízo de origem para que esclareça quanto ao prosseguimento/pagamento deste precatório.

P.J. No 2010.00209-6 REQTE: ANGELO SANA , MILTON LASSONCE, CARLOS ALBERTO BASTOS, FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA, JAYME AMADOR RODRIGUES, JOAQUIM DE ANDRADE SILVA, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, LEDA GODINHO DE MORAES, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES REQDO: FUNDERJ (ADV: EDMO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/RJ035698) DANIELLE GOMES ALVES (OAB/RJ141806) LEANDRO MELLO FROTA (OAB/RJ148426) ÉRIKA MARIA CALDEIRA JARDIM COELHO (OAB/RJ130281)) Diante da certidão retro, retornem os autos ao arquivo.

P.J. No 2015.00332-5 REQTE: JOSÉLIA BARBOSA MOREIRA REQDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU (ADV: ALVARISTO ASSIS (OAB/RJ058639)) fls. 03 e seguintes - Atenda-se.

P.J. No 2016.04187-5 REQTE: IRACY DE ALMEIDA DA SILVA (SUSPENSO) REQDO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM (ADV: DILMA PEREIRA DE JESUS (OAB/RJ074337)) fl. 06 - Atenda-se. Aguarde-se comunicação ulterior do Juízo de origem.

P.J. No 2015.05024-2 REQTE: ODINEA MORAES DA SILVA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: VERONICA DOS SANTOS CLARO (OAB/RJ156828)) 01) fl. 28 - Expeça-se certidão, na forma requerida. 02) fls. 30 e seguintes - Anote-se.

Diretoria-Geral de Logística

Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 3315245

LICITAÇÃO Nº: 0062/19; Processo Nº: 2019-602428; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
OBJETO: registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual compra de insumos OKI B431 DN+;
SESSÃO DE JULGAMENTO: 30 de julho de 2019, às 15h;
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.833.354,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
LOCAL PARA OBTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS: Praça XV de Novembro nº 02 - 3º andar - Sala 308, Centro - Rio de Janeiro - RJ, onde o edital está disponível para cópia pelo interessado, das 11h às 18h. A íntegra do edital está disponível no sítio do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, www.tjrj.jus.br, no link "licitações" (licitações / licitações novas / escolher um dos tipos / filtro por licitação) e, também, pode ser consultada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 30100 (Comprasnet-SIASG/ Gestor Público / Consultas / Compras Governamentais / Licitações / Avisos de Licitação).

id: 3315304

LICITAÇÃO Nº: 0063/19; Processo Nº: 2018-058078; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
OBJETO: prestação de serviços de apoio técnico especializado na área da saúde e do administrativo para suporte operacional às atividades desenvolvidas no Departamento de Saúde (DESAU), de acordo com a área específica, entre as quais: atividades de prevenção e promoção de saúde, de prestação de atendimento médico de emergência/urgência e pericial aos serventuários magistrados, comissionados, requisitados, colaboradores e demais usuários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como o fornecimento dos materiais de consumo e medicamentos para suporte às atividades desenvolvidas no Departamento de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
SESSÃO DE JULGAMENTO: 30 de julho de 2019, às 13h;
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.994.905,52 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
LOCAL PARA OBTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS: Praça XV de Novembro nº 02 - 3º andar - Sala 308, Centro - Rio de Janeiro - RJ, onde o edital está disponível para cópia pelo interessado, das 11h às 18h. A íntegra do edital está disponível no sítio do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, www.tjrj.jus.br, no link "licitações" (licitações / licitações novas / escolher um dos tipos / filtro por licitação) e, também, pode ser consultada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 30100 (Comprasnet-SIASG/ Gestor Público / Consultas / Compras Governamentais / Licitações / Avisos de Licitação).

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 3315354

Processo: 2019-127398
Assunto: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (MAGISTRADO)
DIOGENER ARRUDA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

DESPACHO

Intime-se o representante para cumprir a formalidade do artigo 141, inciso I, 2ª parte, da Consolidação das Normas desta Corregedoria.

Após, ao Juiz auxiliar Paulo Cesar Vieira de Carvalho para prosseguir.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3315350

PROVIMENTO Nº 33 / 2019

Altera a redação do artigo 229-A da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – parte judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Bernardo Garcez, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XVIII, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO que as Centrais de Arquivamento se destinam à certificação das custas finais e ao arquivamento definitivo dos processos distribuídos às Varas Cíveis, Empresariais, de Família, de Fazenda Pública, de Registros Públicos e de Órfãos e Sucessões;

CONSIDERANDO que o acervo atual das Centrais e Núcleos de Arquivamento do Estado soma 639.887 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete) processos e somente na Central de Arquivamento do 1º NUR constam 423.558 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e oito) feitos.

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do art. 229-A da Consolidação Normativa – Parte Judicial passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 229-A. Caberá às Centrais e Núcleos de Arquivamento certificar as custas judiciais e a taxa judiciária, bem como arquivar definitivamente os processos distribuídos às Varas Cíveis, Empresarias, de Família, de Fazenda Pública, de Registros Públicos e de Órfãos e Sucessões localizadas no Foro Central.”

Art. 2º. O parágrafo 4º e incisos do art. 229-A. da Consolidação Normativa – Parte Judicial passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. As serventias mencionadas no *caput* não poderão enviar os feitos às Centrais ou Núcleos de Arquivamento nas seguintes hipóteses:

I – Processos desarquivados, cuja cobrança das despesas processuais já tenha sido concluída nas Centrais e Núcleos de Arquivamento, ainda que haja necessidade de novo recolhimento pelos atos praticados após o desarquivamento.

II – Processos em que ambas as partes ou a parte vencida for beneficiária da gratuidade de justiça.

III - REVOGADO

IV – REVOGADO”

Art. 3º. Incluir o parágrafo quinto ao artigo 229-A:

“§ 5º. É vedado às Centrais e Núcleos de Arquivamento receber os processos nas hipóteses previstas no §4º, incisos I e II.”

Art. 4º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

Desembargador BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça



id: 3315351

PORTARIA nº 1630/2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador **BERNARDO GARCEZ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Lotar **BRUNA CASTELO BRANCO MIRANDA**, Analista Judiciário na Especialidade de Psicólogo, matrícula 01/33655, na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível - ETIC MACAÉ (6º NUR), a contar do dia **18/07/2019**.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
 Corregedor-Geral da Justiça

id: 3315352

PORTARIA nº 1631 /2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Lotar, **NATHÁLIA GALVÃO DE OLIVEIRA** Analista Judiciário na Especialidade de Psicólogo, matrícula 01/33656, na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível - ETIC Itaguaí (8º NUR), **a contar do dia 18/07/2019.**

Publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3315353

PORTARIA nº 1632 /2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Lotar, **CLAUDIA LUCIA DE ARAUJO BATISTA** Analista Judiciária na Especialidade de Comissário de Justiça, da Infância, da Juventude e do Idoso, matrícula 01/33481, na 3º Vara de Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, **a contar do dia 18/07/2019.**

Publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3315355

Processo: 2019-600472

AVISO CGJ nº 806/2019

Dispõe sobre o correto procedimento para as intimações judiciais eletrônicas em matéria criminal, no que tange ao atendimento de promoções do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015).

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Polícia Civil ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, deste TJRJ, em reunião realizada em 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que, após distribuir o procedimento investigatório às varas criminais, as Delegacias de Polícia não têm acesso a totalidade das peças dos processos eletrônicos, em razão de impossibilidade tecnológica do seu sistema (SCO), que somente permite visualizar o conteúdo criado e fornecido pela própria unidade policial e o texto das intimações encaminhadas pelo cartório;

CONSIDERANDO o decidido no procedimento administrativo nº 2019-0600472.

AVISA aos Senhores Magistrados, Chefes de Serventias e Serventuários da Justiça que, à semelhança do que acontece com as custas judiciais pendentes, sempre que o magistrado determinar à polícia, em processo criminal eletrônico, o atendimento da promoção do Ministério Público, o texto da respectiva cota ministerial deverá constar transcrito na decisão ou na intimação feita pelo cartório.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria-Geral de Administração - CGJ

id: 3315294

**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ**

PORTARIA Nº 1405/2019

RESOLVE designar JANETE BRAGA DA SILVA MACHADO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/26442, para exercer a função gratificada de Secretário de Juiz, S.CAI-6, da Juíza de Direito Cássia Arueira Klausner, em conformidade com a Resolução nº 01/95, do Egrégio Conselho da Magistratura, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.369, de 26/12/94, **dispensando-a** da função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, tudo **contar de 24/06/2019**. Processo nº 2019-0123212.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 11/07/2019.

PORTARIA Nº 1471/2019

RESOLVE designar GABRIELA DA SILVA XAVIER COSTA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/31671, para exercer a função gratificada, S.CAI-6, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância do II Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu, em conformidade com a Resolução CM n.º 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.471/2013 de 12/06/2013, **a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0603503.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 16/07/2019.

PORTARIA Nº 1494/2019

RESOLVE designar FABIO DA SILVA RIBEIRO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/28777, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juízo, da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e a Resolução nº17 de 25/05/2015, do Órgão Especial, **a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0130132.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05/07/2019.

PORTARIA Nº 1496/2019

RESOLVE designar ANA CAROLINA FRAGOSO PEREIRA DA SILVA, Analista Judiciária, matrícula nº 01/31263, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juízo, da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e a Resolução nº17 de 25/05/2015, do Órgão Especial, **dispensando-a** da função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juízo, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Friburgo, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0130197.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 15/07/2019.

PORTARIA Nº 1497 /2019

RESOLVE designar ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES, Analista Judiciário, matrícula nº 01/17507, para exercer a função gratificada, S.CAI-6, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Santo Antônio de Pádua-Aperibe, em conformidade com a Resolução CM n.º 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.471/2013 de 12/06/2013, **dispensando-o** da função gratificada de Auxiliar de Gabinete do Juízo, S.CAI-03, da 1ª Vara da Comarca de Santo Antônio de Pádua-Aperibe, e **removendo-o** da 1ª Vara da Comarca de Santo Antônio de Pádua-Aperibe para o Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Santo Antônio de Pádua-Aperibe, **tudo a contar de 16/07/2019**. Processo nº 2019-0603731.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05/07/2019.

PORTARIA Nº 1498 /2019

RESOLVE dispensar ANTONIO JORGE COSENDEY FIGUEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 01/8699, da função gratificada, S.CAI-6, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Santo Antônio de Pádua-Aperibe, **a contar de 16/07/2019**. Processo nº 2019-0603731.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05/07/2019.

PORTARIA Nº 1501/2019

RESOLVE designar VIVIANE COLEN GUEDES HADDAD, Analista Judiciária, matrícula nº 01/21355, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juízo, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macaé, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e a Resolução nº17 de 25/05/2015, do Órgão Especial, **dispensando-a** da função gratificada, S.CAI-06, de Secretário de Juiz, do Juiz de Direito Wycliffe de Melo Couto, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0129036.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05/07/2019.

PORTARIA Nº 1502/2019

RESOLVE designar PATRICIA VARGAS MONTEIRO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/31166, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juiz de Direito Wycliffe de Melo Couto, em conformidade com o Ato Normativo n.02/2011, que regulamentou a Lei Estadual nº 5.775, de 29/06/2010, **dispensando-a** da função gratificada, S.CAI-03, de Auxiliar de Gabinete do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macaé, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0129036.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05/07/2019.

PORTARIA Nº 1503/2019

RESOLVE designar THIAGO AUGUSTO FERREIRA CAMPOS, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/31878, para a função gratificada, S.CAI-6, de Secretário de Juiz, do Juiz de Direito Wycliffe de Melo Couto, em conformidade com a Resolução nº 01/95, do Egrégio Conselho da Magistratura, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.369, de 26/12/94, **dispensando-o** da função gratificada, S.CAI-03 de Auxiliar de Gabinete, do referido Magistrado, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0129036. Publique-se.
Rio de Janeiro, 05/07/2019.

PORTARIA Nº 1512/2019

RESOLVE designar ANA PAULA RANGEL COELHO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/22063, para exercer a função gratificada de Secretário de Juiz, S.CAI-06, da Juíza de Direito Leticia de Souza Branquinho, em conformidade com a Resolução CM nº 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6471/2013, **dispensando-a** da função gratificada, S. CAI-3, de Auxiliar de Gabinete da referida juíza, **tudo a contar de 10/06/2019**. Processo nº 2019-123340. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1514/2019

RESOLVE dispensar JOSÉ RONALDO DE MEDEIROS MACHADO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/18195, da função gratificada, S.CAI-03, de Auxiliar de Gabinete da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital ,vinculada ao Gabinete da Juíza de Direito Simone Gastesi Chevrand – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital, **a contar de 31/05/2019**. Processo nº 2019-0108723. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1515/2019

RESOLVE designar RONALDO ALVAREZ FILHO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/19383, para exercer a função gratificada, S.CAI-03, de Auxiliar de Gabinete da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital ,vinculada ao Gabinete da Juíza de Direito Simone Gastesi Chevrand – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital, em conformidade com a Resolução nº 35/2015, do Órgão Especial, **a contar de 31/05/2019**. Processo nº 2019-0108723. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1518/2019

RESOLVE dispensar RONALDO ALVAREZ FILHO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/19383, da função gratificada, S.CAI-03, de Auxiliar de Gabinete da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital ,vinculada ao Gabinete da Juíza de Direito Simone Gastesi Chevrand – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital, **a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0128611. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1519/2019

RESOLVE designar PIERRE DECKER, Analista Judiciário, matrícula nº 01/22935, para exercer a função gratificada, S.CAI-03, de Auxiliar de Gabinete da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital ,vinculada ao Gabinete da Juíza de Direito Simone Gastesi Chevrand – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital, em conformidade com a Resolução nº 35/2015, do Órgão Especial, **dispensando-o** da função gratificada, S.CAI-03, de Auxiliar de Gabinete da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital ,vinculada ao Gabinete da Juíza de Direito Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0128611. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1521/2019

RESOLVE designar RONALDO ALVAREZ FILHO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/19383, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete de JDS, do Juiz de Direito JDS Renato Lima Charnaux Sertã, em conformidade com a Resolução do Órgão Especial nº 15/2016, **a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0123702. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1525/2019

RESOLVE dispensar CAMILA PELIZON ALBERONI, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº **01/31790**, da função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Porciúncula, **a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0130199. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1526/2019

RESOLVE dispensar NEWTON BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, Analista Judiciário, matrícula nº **01/23969**, da função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juiz de Direito Marco Antônio Novaes de Abreu, **lotando-o** no Juizado Especial Cível da Comarca de Itaperuna, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0130199. Publique-se.
Rio de Janeiro, 09/07/2019.

PORTARIA Nº 1625/2019

RESOLVE designar NILSON DE BARROS, Analista Judiciário, matrícula nº 01/18262, para exercer a função gratificada, S.CAI-06, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Duas Barras, em conformidade com a Resolução CM nº 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6471/2013, **dispensando-o** da função de Substituto de Chefe de Serventia Judicial de 1ª Instância da referida serventia, **tudo a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0043745.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 17/07/2019.

PORTARIA Nº 1626/2019

RESOLVE dispensar SIDNEY TAVARES DOS SANTOS, Analista Judiciário, matrícula nº 01/7708, da função gratificada, S.CAI-06, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Duas Barras, **a contar de 01/07/2019**. Processo nº 2019-0603875.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 17/07/2019.

PORTARIA Nº 1629/2019

RESOLVE remover ELANE DE SALLES CAYRES RIBEIRO, Analista Judiciário, matrícula nº 01/13845, do Serv. Prom. a Errad. do Sub-Registro Nasc. e a Busca Certidão da Corregedoria-Geral da Justiça para a Divisão de Distribuição Contínua da Corregedoria-Geral da Justiça, **a contar de 22/07/2019**. Processo nº 2019-0118393.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 11/07/2019.

PORTARIA Nº 1633/2019

RESOLVE dispensar ANA PAULA DANTAS DE FREITAS, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/24075, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, S.CAI-3, da Juíza de Direito Vania Mara Nascimento Gonçalves, **a contar de 03/07/2019**. Processo nº 2019-603924.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 17/07/2019.

PORTARIA Nº 1634/2019

RESOLVE designar TAINA DO NASCIMENTO DA SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32844, para exercer a função gratificada, S.CAI-3, de Auxiliar de Gabinete do Juízo da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital, em conformidade com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 12/2015 e a Resolução nº 17, de 25/05/2015, do Órgão Especial, **dispensando-a** da função gratificada de Secretário de Juiz, S. CAI-6, da Juíza de Direito Monique Correa Brandão dos Santos Moreira, **tudo a contar de 08/07/2019**. Processo nº 2019-604270.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 17/07/2019.

PORTARIA Nº 1677/2019

RESOLVE designar SILVESTRE AFONSO RABELO NETO, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/22376, para exercer a função gratificada, S.CAI-6, de Chefe de Serventia Judicial de Primeira Instância da Central de Arquivamento do 1º NUR, em conformidade com a Resolução CM n.º 07/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.471/2013 de 12/06/2013, **dispensando MARCELO MARCAL DA SILVA**, Analista Judiciário, matrícula nº 01/19037, da referida função gratificada, **removendo-o** para o Cartório Único dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca da capital, **tudo a contar de 18/07/2019**.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 17/07/2019.

Núcleos Regionais - CGJ

Nur 5

id: 3314063

5º NÚCLEO REGIONAL DA CORREGEDORIA
Rua Otávio, Nº 150, Retiro - Volta Redonda
CEP: 27283-420 – Tel/Fax (24) 3341-1210

COMARCAS INTEGRANTES: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real/Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Setor de Pessoal – Ramal: 201
e-mail - nur05pessoal@tjrj.jus.br

Atos e Despachos do Juiz de Direito Dirigente

Juiz de Direito Dirigente – Dr. ROBERTO HENRIQUE DOS REIS

- COMARCA DE VOLTA REDONDA -

PORTARIA Nº 29/2019 – RESOLVE designar **SUELI BRANDÃO DE MELO, TÉC. ATIV. JUD., MATR. 01/32.192**, lotada no NADAC da Comarca de Volta Redonda, para exercer a função de **ENCARREGADA PELO EXPEDIENTE** da referida Serventia, no período de **12/07/2019 a 26/07/2019**, em face das férias do E/E - Walkreuse dos Santos Honório, matr. 01/25.117. Publique-se e registre-se. Volta Redonda, 05 de julho de 2019. Publique-se. Após, archive-se. Volta Redonda, 03 de julho de 2018.

Nur 6

id: 3314140

**6º Núcleo Regional da Corregedoria Geral da Justiça
Campos dos Goytacazes**

Av. XV de Novembro, 289 – Campos dos Goytacazes-RJ - CEP: 28.035-100 - Tel.: (22) 27379600- Ramais: 9771/9772/9773/9774

**Atos e Despachos do Juiz Dirigente:
Dr. Geraldo da Silva Batista Junior**

Comarcas Integrantes: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Cambuci, Carapebus/Quissamã e Macaé.

**Setor de Pessoal
Direitos e Deveres**

Servidor que teve licença prêmio deferida para o mês de setembro/2019:

2019-0140931 – Arthus Kauã Fendeler Hoelz - Mat. 01/31654 – 02/09/2019 a 01/10/2019

Processo nº 2019-0123511 - Origem: Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes - Assunto: Redução de Carga Horária- Personagem: Andréa Silva Coutinho Teixeira – Mat.01/29472 – Considerando o parecer do Serviço Social de fls.09/10, Considerando que a anomalia é de caráter definitivo, bem como a Circular nº 0009/2012 – Do Departamento de Saúde do TJERJ, defiro o pedido de prorrogação de redução de carga horária requerido pela servidora **Andréa Silva Coutinho Teixeira**, matrícula nº 01/29472, lotada na Vara da Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com validade a **contar de 28/07/2019**, com fulcro no artigo 57 c/c o inciso I do artigo 58, ambos, do Decreto nº 2479/79, na forma também, do artigo 83, inciso XXI da Constituição Estadual e do Decreto nº 14870/90 e nos moldes da Circular 009/2012 do Departamento de Saúde do TJRJ. Dê-se ciência a servidora e a serventia.Publique-se.Após as anotações necessárias, arquivem-se estes autos.

**Setor de Pessoal
Lotação, Designação e Movimentação**

Portaria 33/2019 - Processo nº. 2019-0140183 – RESOLVE designar o servidor **Jonas Tadeu Olivella Reis**, matrícula nº 01/24482, para exercer a função de **Encarregado pelo Expediente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Macaé**, dispensando conseqüentemente da referida função o servidor Diogo Monteiro Alves, matrícula 01/29223, a contar de 15/07/2019.

Nur 9

id: 3314703

9.º Núcleo Regional – Nova Friburgo
Avenida Euterpe Friburguense, 201 – Centro – Nova Friburgo – RJ
Código – 1900900 - CEP 28605-130 – Telefax: (22) 2524-2174/2180
Juiz Dirigente do 9º NUR: Dr. Márcio Ribeiro Alves Gava
nur09pessoal@tjrj.jus.br

COMARCAS INTEGRANTES: Bom Jardim - Cachoeiras de Macacu - Cantagalo - Carmo - Cordeiro - Duas Barras - Nova Friburgo - Santa Maria Madalena - São Sebastião do Alto - Sumidouro - Trajano de Moraes.

ATOS E DESPACHOS DA JUÍZA EM EXERCÍCIO NO 9º NUR, DRA. MARIA DO CARMO ALVIM PADILHA GERK

Setor de Pessoal – Direitos e Deveres

COMARCA DE NOVA FRIBURGO

No processo de licença-prêmio abaixo relacionado, foi deferido o gozo na forma requerida, nos termos dos artigos 129/137 do Decreto 2479/79, bem como de acordo com o disposto no Aviso-CGJ nº 654/2010:

Processo n.º	Matrícula	Servidor	Período
2019-0132303	01/27547	MÔNICA DE SOUZA PIMENTEL	07/08/2019 A 05/09/2019

- **Processo nº 2019-0131117**– **Assunto:** ELOGIOS – **Personagens:** MÁRCIA CRISTINA ROCHA FONTENLA E OUTROS – **Despacho:** Acolho a sugestão retro. Anote-se o elogio solicitado às fls.02, na forma do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução nº 04/2011 do Conselho da Magistratura; bem como dos artigos 1º e 2º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2012, nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados às fls.04/05. Publique-se, anote-se e arquite-se. Nova Friburgo, 09 de julho de 2019.

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

- **Processo nº 2019-0133705**– **Assunto:** LICENÇA-PRÊMIO – **Personagem:** MARIANE FONSECA MARTINS – **Despacho:** Acolho a sugestão retro. Tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo 4º do Aviso nº 654/2010, INDEFIRO o pedido. Publique-se e arquite-se. Nova Friburgo, 11 de julho de 2019.

Setor de Pessoal – Lotação, Movimentação e Designação

COMARCA DE CANTAGALO

- **Processo nº 2019-0130852** – **Assunto:** DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE E/E – **Personagens:** FLÁVIA ABRAHIM DE OLIVEIRA LIMA – **Despacho:** Acolho a sugestão retro. Tendo em vista o disposto no art. 1º do Ato Normativo nº 03/2009, defiro o pedido. Anote-se a designação da servidora FLÁVIA ABRAHIM DE OLIVEIRA LIMA, AJ, matrícula nº 01/20167, para exercer a função de Encarregada pelo Expediente do Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Cantagalo, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, tendo em vista as férias da atual E/E, Rosângela Campos Martins, mat.01/25098. Publique-se, anote-se e arquite-se. Nova Friburgo, 08 de julho de 2019.

- **PORTARIA nº 25/2019** - RESOLVE: Designar a servidora FLÁVIA ABRAHIM DE OLIVEIRA LIMA, AJ, matrícula nº 01/20167, para exercer a função de Encarregado pelo Expediente do Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Cantagalo, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019. Publique-se e anote-se. Nova Friburgo, 08 de julho de 2019.

COMARCA DE CORDEIRO

- **Processo nº 2019-0118469**– **Assunto:** LOTAÇÃO DE OJA'S – **Personagem:** NAROJA DA COMARCA DE CORDEIRO-MACUCO – **Despacho:** Considerando que constam servidores em gozo de férias no mês de julho, nas comarcas que poderiam prestar auxílio, aguarde-se o retorno do MM. Juiz Dirigente, para designar prestação de auxílio para o período de afastamento do servidor de Cordeiro. Nova Friburgo, 12 de julho de 2019.

COMARCA DE DUAS BARRAS

- **Processo nº 2019-0132450**– **Assunto:** DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE SUBSTITUTO – **Personagem:** TEMUJIN PEREIRA PIMENTEL – **Despacho:** Tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Normativo Conjunto nº 03/2009, defiro o pedido. Procedam-se às devidas anotações para constar como substituto de Chefe de Serventia do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Duas Barras, a contar de 01/07/2019, o servidor TEMUJIN PEREIRA PIMENTEL, Analista Judiciário, matrícula nº 01/19399, em substituição ao servidor Nilson de Barros, mat. 01/18262. Expeçam-se os atos necessários. Publique-se, anote-se e arquivem-se. Nova Friburgo, 09 de julho de 2019.

-**PORTARIA Nº 26/2019** – RESOLVE: Designar o servidor TEMUJIN PEREIRA PIMENTEL, Analista Judiciário, matrícula nº 01/19399, para exercer a função de substituto de Chefe de Serventia do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Duas Barras, a contar 01/072019. Publique-se e anote-se e arquivem-se. Nova Friburgo, 09 de julho de 2019.

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

- **Processo nº 2019-0138410** – **Assunto:** DESIGNAÇÃO DE AUXÍLIO DE OJA – **Personagem:** NAROJA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – **Despacho:** Designo o servidor DAVI FEIJÓ DO NASCIMENTO, Analista Judiciário na especialidade de Execução de Mandados, matrícula 01/24365, lotado no NAROJA da Comarca de Santa Maria Madalena, para prestar auxílio ao NAROJA da Comarca de São Sebastião do Alto, com prejuízo de funções na Comarca de Origem, no dia 14/07/2019. Expeçam-se os atos necessários. Publique-se, anote-se e, após remetam-se os autos a DIOJA para ratificação do que ora se defere. Nova Friburgo, 10 de julho de 2019.

- **PORTARIA nº 27/2019** - RESOLVE: Designar o servidor DAVI FEIJÓ DO NASCIMENTO, Analista Judiciário na especialidade de Execução de Mandados, matrícula 01/24365, para auxiliar o NAROJA da Comarca de São Sebastião do Alto, dia 14/07/2019, com prejuízo de suas funções. Publique-se e anote-se. Nova Friburgo, 10 de julho de 2019.

Nur 11

id: 3314136

11º Núcleo Regional – Cabo Frio

Rua Ministro Gama Filho, s/nº - Ed. do Fórum – 4º andar – Braga
Cabo Frio – RJ - CEP 28908-090
Tels.: (22) 2646.2755/2756/2757/2759
e-mail: nur11@tjrj.jus.br

Juiz de Direito Dirigente: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

Comarcas Integrantes: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

ATOS E DESPACHOS DO MM JUIZ DIRIGENTE

SETOR DE PESSOAL

No processo de licença prêmio, abaixo relacionado, foi deferido o pedido de autorização para gozo do referido licenciamento no período conforme requerido:

Processo	Servidor	Período
2019-134770	Adriana Silva Ferreira de Paula, mat.01/22661	De 02/09/2019 a 01/10/2019

COMARCA DE ARARUAMA

Processo nº 2019-128925 – Assunto: Prestação de auxílio - DECISÃO: Acolho o pleito do D. Magistrado de fls. 02, **DESIGNO** o servidor **ISAÍAS FRANCKLIN DOS SANTOS PERINI**, Analista Judiciário, matrícula nº 01/16973, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama, para prestar auxílio à Central de Dívida Ativa da mesma Comarca, **no período de 22/07/2019 a 31/07/2019**, sem prejuízo de suas funções na lotação de origem, tendo em vista a previsão de férias, no referido período, da única servidora do quadro deste TJ lotada na Central de Dívida Ativa da Comarca de Araruama, Evânia Steckert Paladini Eliseu. Publique-se, anote-se. Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça, Departamento de Apoio aos Núcleos Regionais, para ratificação, na forma do art. 3º do Provimento nº 40/2015. Cabo Frio, 15/07/2019.

Processo nº 2019-140251 – Assunto: Disposição de servidor - DECISÃO: Diante da solicitação do Magistrado Titular da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Araruama, de inclusão do servidor **SÉRGIO MURILO PERES DE MATOS**, técnico de atividade judiciária, matrícula nº 01/32427, lotado na Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Araruama, no Núcleo Especial do 11º NUR, tendo em vista os reiterados afastamentos da serventia para atendimento médico e afastamento por licença médica em tão pouco tempo de exercício na serventia, (...). Proceda-se à inclusão do servidor **SÉRGIO MURILO PERES DE MATOS** no Núcleo Especial do 11º NUR, a contar da data desta decisão, cessando sua lotação na Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Araruama, nos termos do §1º do artigo 22 do Ato Normativo nº 03/2009, devendo apresentar-se ao NUR quando findar seu licenciamento para fins de lotação. Publique-se. Anote-se. Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça, Departamento de Apoio aos Núcleos Regionais – DENUR, para ratificação, na forma do art. 3º do Provimento nº 40/2015. Em prosseguimento, em razão dos relatos de fls. 04, de constantes afastamentos para tratamentos médicos do servidor **SÉRGIO MURILO PERES DE MATOS**, matrícula nº 01/32427, solicito o encaminhamento dos autos ao Departamento de Saúde deste Eg. Tribunal de Justiça para avaliação, a fim de aferir se o mesmo está apto para o exercício do cargo, uma vez que teve sua aposentadoria por invalidez revertida à atividade em fevereiro de 2019. Cabo Frio, 16 de julho de 2019.

COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

Processo nº 2019-115459 – Assunto: Inclusão no Núcleo Especial do 11º NUR - DECISÃO: Acolho o pleito do Magistrado Coordenador da Central de Mandados da Comarca de Rio das Ostras de inclusão da servidora **EDNA SOUZA CHAVES DUARTE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário na especialidade de execução de mandados, matrícula nº 01/15209, no Núcleo Especial do 11º NUR, tendo em vista o seu afastamento por licença médica por mais de 90 dias. Proceda-se à inclusão da servidora **EDNA SOUZA CHAVES DUARTE DE OLIVEIRA** no Núcleo Especial do 11º NUR, cessando sua lotação na Central de Mandados da Comarca de Rio das Ostras, nos termos do artigo 22, caput, do Ato Normativo nº 03/2009, devendo apresentar-se ao NUR quando findar seu licenciamento para fins de lotação. Publique-se. Anote-se. Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça, Divisão de Assessoramento para Oficiais de Justiça Avaliadores - DIOJA, para ratificação, na forma do art. 3º do Provimento nº 40/2015. Cabo Frio, 15 de julho de 2019.

id: 3314815

11º Núcleo Regional – Cabo Frio

Rua Ministro Gama Filho, s/nº - Ed. do Fórum – 4º andar – Braga
Cabo Frio – RJ – CEP 28908-090 – Tel. (22) 2646-2756
Juiz Dirigente: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

Comarcas Integrantes: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, **Cabo Frio**, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

ATOS E DESPACHOS DO MM. JUIZ DIRIGENTE



AVISO N.º 07/2019

O **Dr. VINICIUS MARCONDES DE ARAUJO**, Juiz de Direito Dirigente do 11º NUR, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, **AVISA** aos Chefes de Serventias Judiciais de 1ª Instância, Encarregados pelo Expediente e Servidores vinculados ao quadro funcional do 11º NUR, que estão abertas as inscrições para o curso oferecido pela ESAJ, que será realizado no **mês de AGOSTO/2019**, conforme quadro abaixo, cabendo aos interessados realizarem suas inscrições on-line na página da Escola de Administração Judiciária (ESAJ).

Curso/Carga horária/Instrutor	Período e horário	Local de Realização	Público alvo
Processo de Conhecimento – Lei n.º 13.105/2015 (24 horas) Instrutor: Dr. Rodrigo Leal Manhães de Sá	Dias: 02, 05, 09, 12, 16, 19, 23 e 26 de agosto Horário: 09h às 12h	Comarca de Araruama	Todos os servidores do PJERJ
Processamento em Vara Cível (15 horas) Instrutor: Fátima Maria Ferreira Pinto	Dias: 05, 07, 09, 12 e 20 de agosto Horário: 09h às 12h	Comarca de Cabo Frio	Servidores lotados em Vara Cível e Vara Única
Direito Processual Penal I (15 horas) Instrutor: Dr. Janaina Pereira Pomposelli	Dias: 19, 21, 26, 28 e 30 de agosto Horário: 09h às 12h	Comarca de Cabo Frio	Vara Criminal, JECRIM, Vara Única, Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Oficial de Justiça Avaliador, Vara da Infância e Juventude e Idoso.
Gestão do Estresse na Rotina do OJA (12 horas) Instrutor: Silvia Cristine Nascimento de Oliveira Silva	Dias: 20, 22, 27 e 29 de agosto Horário: 09h às 12h	Comarca de Cabo Frio	Analistas Judiciários com especialidade em execução de mandados
Workshop para Gestores – Liderança de Equipes no PJERJ (07 horas) Instrutor: Otávio Siqueira Pires	Dia: 23 de agosto Horário: 09h às 17h (com intervalo de 1 hora p/ almoço)	Comarca de Cabo Frio	Gestores da área judiciária

Plantão Judiciário (12 horas) Instrutor: Luciana Aparecida dos Santos	Dias: 21, 22 e 23 de agosto Horário: 09h às 12h	Comarca de Casimiro de Abreu	Todos servidores lotados na área judiciária de primeira instância
Cálculos Judiciais (20 horas) Instrutor: Cristiane Maria Muniz de Oliveira	Dias: 12, 16, 19, 23, 26 e 30 de agosto Horário: 09h às 12h20min	Comarca de Saquarema	Central de Cálculos Judiciais, PROGER, Vara Única, Oficial de Justiça Avaliador.

Cabo Frio, 17 de julho de 2019.

Vinicius Marcondes de Araujo
Juiz de Direito Dirigente do 11º Núcleo Regional

Nur 12

id: 3314006

12º Núcleo Regional (Leopoldina – Zona Norte)
Rua Aristides Caire, 53 – Fórum Regional do Méier
CEP 20775-090 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: 3279-8214 – e-mail: nur12pessoal@tjrj.jus.br
Juiz Dirigente: Dr. Marcelo Pereira da Silva

Fóruns Regionais Integrantes:
Ilha do Governador, Leopoldina, Madureira, Méier e Pavuna
Atos e Despachos do Juiz de Direito Dirigente
Setor de Fiscalização e Disciplina

Proc. 2019-0099825. Assunto: Reclamação – Personagens: **Maria Daise Saraiva Pereira, OAB/RJ 69987**; Cartório 4 Vara Cível do Fórum Regional de Madureira. Decisão: Considerando as informações prestadas pela chefe de serventia, a fls. 08; (...); Determino o arquivamento dos presentes autos (...). Publique-se. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019.

Proc. 2019-0125851. Assunto: Reclamação – Personagens: **Caio Bueno Carmo, OAB/RJ 170586**; Cartório 4 Vara Cível do Fórum Regional do Méier. Decisão: Considerando as informações prestadas pela chefe de serventia, a fls. 07; (...); Determino o arquivamento dos presentes autos (...). Publique-se. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019.

Fim do caderno I - Administrativo